



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº. 3.957 /

"AUTORIZA REFORMA E ADAPTAÇÃO EM PRÉDIO PARTICULAR E ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO CEMAE-CASCATINHA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder reforma e adaptação em prédio particular, bem como, a abrir um crédito especial no valor de Cz\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzados), para fazer face às despesas com o imóvel a ser alugado pela Prefeitura Municipal, para a implantação do CEMAE-Cascatinha, obedecendo a seguinte classificação:


07.02.08421881-08.4110 - Obras e Instalações Cz\$ 23.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999.9000 - Reserva de Contingência Cz\$ 23.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JANEIRO DE 1987 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 884, de 24.10.1987.